MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo
Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 - Centro
28625-460 - Nova Friburgo – RJ
Tel/Fax.: (22) 2519-8804

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE ESTÁGIO, SELEÇÃO E CONCURSO

EDITAL PRM/NF/RJ - Nº 01/2015

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 9º - EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ.

O COORDENADOR DO ESTÁGIO ACADÊMICO DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - ESTADO DO RJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria PR/RJ nº 320, de 25/04/2011 e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011, resolve abrir o 9º Exame de Seleção para formação de Cadastro Reserva do Quadro de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo no Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado comunicado em nosso endereço eletrônico,

www.prrj.mpf.mp.br, no período de 26/02/2015 a 12/03/2015, abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, para o curso de Direito.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso de direito, e;

2.3 não concluir o curso de direito no 2º semestre de 2015.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação profissional na área jurídica.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999. caso não disponha do laudo, poderá requerer sua juntada a posteriori, o que deverá ocorrer até 02(dois) dias antes da realização das provas.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima

indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao sistema de Cotas para minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas no prazo de validade deste processo seletivo, desde que haja aprovação em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da inscrição, tendo os portadores de deficiência prioridade a cota prevista item.

5.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos em edital;

b) informar a opção para participar da seleção por esse sistema; (Anexo III);

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de certidão de nascimento, carteira de identidade e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

d) Na hipótese do item 5, o interessado deverá anexar à documentação da inscrição o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para minorias Étnico-Raciais(AnexoIII).

5.2 O candidato que não cumprir com o determinado no item 5.1 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de duas etapas:

1.1. Inscrição na sede da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, localizada na rua: Arnaldo Bittencourt, n.º 36, Centro, Nova Friburgo;

1.2. Provas Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatória e classificatória.

III. DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar a inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada na sede da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, no período das 12h do dia 23/03/2015 às 18h do dia 17/04/2015, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer a sede da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo – PRM/NF/RJ, situada na rua: Arnaldo Bittencourt, 36, Centro, Nova Friburgo/RJ, munido dos seguintes documentos:

2.1. carteira de Identidade (original e cópia);

2.2. CPF (original e Cópia);

2.3 declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

2.4 documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso e a carga horária cumprida pelo estudante (histórico escolar detalhado e atualizado - não será aceito o simplificado – ou declaração);

2.5 instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

2.6 no caso previsto no item 2.5, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

2.7 laudo médico na forma prevista no tópico I, item 4.1, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

2.8 termo de adesão ao Sistema de Cotas para minorias Étnico-Raciais(Anexo III), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, independentemente das medidas penais eventualmente cabíveis.

4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Estágio Acadêmico da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro.

5. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

IV. DAS PROVAS

1. O presente certame será dividido em 2 (duas) etapas: a primeira consistente em Prova Objetiva, e a segunda etapa, em Prova Subjetiva. As duas etapas de seleção serão realizadas conjuntamente em dia único na Universidade Candido Mendes, conforme previsão no cronograma anexo, localizada na rua: Professor Freezer, n.º 38, Vilage para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e terão duração de 04 (quatro) horas para ambas as provas.

1.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade, cartão de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta;

1.2. Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar a hora designada para a realização da prova, observando-se o fechamento dos portões às 13:00 horas;

1.3. Para a realização das provas de que trata o *caput*, será permitida a

consulta à legislação vigente, vedando-se, contudo, aquela que possua quaisquer tipos de anotações, apontamentos, súmulas, exposição de motivos ou orientações jurisprudenciais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los;

1.4. Para os fins da vedação de que trata o parágrafo anterior não são consideradas as remissões a artigos de Lei ou da Constituição;

1.5. O candidato que for encontrado utilizando-se de legislação na qual constem os apontamentos vedados pelo Item 1.3 deste Capítulo terá sua prova recolhida e estará automaticamente excluído do certame, de tudo se fazendo registro em ata própria;

1.6. Não será permitido o compartilhamento do mesmo material de consulta entre candidatos.

2. O candidato deverá transcrever o número de sua inscrição para cada uma das folhas constantes do caderno de provas em local destinado a este fim, localizado na parte superior de cada uma delas.

3. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das opções constantes em cada questão da prova objetiva. Será(ão) anulada(s) a(s) questão(ões) que contiver(em) marcação(ões) rasurada(s), sendo vedada a utilização de corretivo. Pontualmente, na prova subjetiva, o candidato poderá riscar palavras eventualmente grifadas incorretamente, devendo reescrevê-las.

4. Em nenhuma hipótese haverá substituição de qualquer folha da prova por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada e ou opção de marcação não preenchida.

4.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.

4.2. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do inicio da aplicação da prova.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 40 (quarenta) questões abrangendo as disciplinas de Direito Civil, Teoria Geral do Processo, Direito Penal, Direito Constitucional e Língua Portuguesa, todas valendo 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo uma nota total igual a 100 (cem).

1.1 O gabarito oficial será divulgado em até 24 horas após a realização da prova e poderá ser consultado pela internet no sitio da PRRJ(www.prrj.mpf.gov.br), no link concurso nos municípios.

2. No prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida ao Coordenador do concurso, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

2.1 A identificação do candidato será feita no formulário de recursos (ANEXO IV).

2.2 Nas petições os candidatos não poderão identificar-se com nome, número de inscrição e quaisquer outros dados, sendo o recurso, neste caso, recusado.

2.3 Os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão.

3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na *internet* (www.prrj.mpf.gov.br), no link concurso nos municípios, o gabarito definitivo e a listagem de classificação.

3.1 Será considerado desclassificado, na Primeira Etapa, o candidato que não obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ou tenha obtido grau zero em alguma das disciplinas, bem como aquele que não esteja contemplado com classificação até a 21ª posição, na forma do item 5.

4. Após o resultado previsto no artigo anterior será dado início a correção das

Provas Subjetivas.

5. Serão corrigidas as Provas Subjetivas apenas dos primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva à proporção de:

5.1. Até a 21ª (vigésima primeira) posição, segundo a ordem de classificação na Prova Objetiva, daqueles que concorreram ao cadastro reserva do quadro de estagiários da PRM/NF/RJ;

5.2. Em caso de empate na nota da última colocação serão corrigidas todas as provas dos candidatos com nota igual à última posição na classificação, desde que atendido o item 3.1.

6. A Prova Subjetiva conterá até duas questões de cada disciplina jurídica, totalizando 8 (oito) questões.

6.1. A Prova Subjetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por disciplina;

6.2. Na Prova Subjetiva será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, bem como quanto do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, computando-se quaisquer erros para diminuir a nota.

7. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da Prova Subjetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra a correção, por meio de petição dirigida ao Coordenador do concurso, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva, na forma do item 2.

8. Decididos os eventuais recursos previstos no artigo anterior, não caberão mais recursos, ocasião em que o resultado final do concurso será divulgado na *internet* (www.prrj.mpf.gov.br), no link concurso nos municípios com a homologação do mesmo.

9. A nota final da prova será obtida pela média ponderada das Provas Objetiva e

Subjetiva, sendo considerado peso 1(um) para a prova objetiva e peso 2(dois) para a prova subjetiva.

9.1. No caso de empate na média de que trata o *caput* são os seguintes critérios de desempate, apurados na Prova Subjetiva:

a) Maior nota em Direito Constitucional;

b) Maior nota em Teoria Geral do Processo;

c) Maior nota em Direito Penal;

d) Maior nota em Direito Civil;

e) Maior idade.

10. Considera-se aprovado o candidato que, tendo sido habilitado à correção da prova subjetiva, tenha obtido nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não tenha obtido grau zero em nenhuma disciplina na prova objetiva.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para o cadastro de reservas serão convocados para contratação, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as vagas abertas na Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, por meio publicação de edital nominal no sitio da PRRJ, no link "concursos nos municípios";

1.1. O candidato, no ato da inscrição, poderá indicar também telefone e e-mail para receber a comunicação de convocação, sendo, porém de sua inteira responsabilidade atender a ligação e verificar seu e-mail, conforme o caso, bem como manter o número e endereço eletrônico atualizados, sob pena de não ser comunicado por tais meios;

1.2. O candidato convocado que não comparecer nesta PRM/NF para assinatura do contrato de estágio no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação do edital de convocação, perderá direito à vaga;

1.3. Decorrido o prazo previsto no item acima sem comparecimento do

candidato convocado, o Coordenador do Concurso fará publicar tantos editais quantos forem necessários para preenchimento da vaga existente, observando-se rigorosamente as prescrições constantes do item 1 e 1.1 do item VII do presente edital.

2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

4. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

5. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6. Não poderão ser contratados os candidatos cujas instituições de ensino, à época da convocação do candidato para posse no estágio, não estejam com a situação regularizada junto à PRRJ.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador do Estágio Acadêmico da PRM/NF/RJ.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRRJ.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

4.3. seguro contra acidentes pessoais;

4.4. auxílio-transporte no valor de R$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte. e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da jornada normal de trabalho, e não ocupará vaga destinada ao estágio remunerado.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenador de Estágio Acadêmico no Município de Nova Friburgo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2015.

JOÃO FELIPE VILLA DO MIU

PROCURADOR DA REPÚBLICA

COORDENADOR DO ESTÁGIO ACADÊMICO DA PRM/NF/RJ

ANEXO I

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;

II– CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNET – BENNET;

III – CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;

IV – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;

V – FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;

VI – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – FGV;

VII – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;

VIII – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;

IX – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;

X – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;

XI – UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;

XII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;

XIII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;

XIV – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;

XV – UNIVERSIDADE GAMA FILHO – UGF;

XVI – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;

XVII – UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;

XVIII – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;

XIX – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA;

XX - FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SUESC;

XXI - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;

XXII - FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO;

XXIII – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALE - ISE LA SALE;

XXIV – UNIVERSIDADE NOVA IGUAÇU – UNIG;

XXV – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;

XXVI– ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO – SOBEU;

XXVII – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA;

XXVIII– FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;

XXIX – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;

ANEXO II

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

IV – Direito Civil

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

V – Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Período composto por coordenação e subordinação. Conjunções e locuções conjuntivas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Complementos verbal e nominal. Orações sem sujeito. Análise sintática e semântica dos termos. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	Nº de Inscrição
Filiação - Nome do pai:	
Filiação – Nome da mãe:	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____.	
Local e data : _____,____de_____de 20___	Assinatura do candidato :
Recebido em : _____,____de_____de 20___	Recebido por : (assinatura e carimbo)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

ANEXO IV

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PERIODO DE RECURSO . SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS _____,			
LOCAL E DATA	ASSINATURA		

✂----------

9º EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PRM/NF

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA DRH

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

ANEXO V

CRONOGRAMA – 9º CONCURSO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO - 2015

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ATIVIDADE	LOCAL	INÍCIO	FIM
Inscrição	**Sede da PRM/NF/RJ**	**12:00h do dia 23/03/2015**	**18:00h do dia 17/04/2015**
Divulgação das inscrições deferidas	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 24/04/2015**	**Não se aplica**
Recurso das inscrições indeferidas	**Sede da PRM/NF/RJ**	**12:00h do dia 27/04/2015**	**18:00h do dia 30/04/2015**
Divulgação da lista dos candidatos habilitados para realização do concurso	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 05/05/2015**	**Não se aplica**
Provas objetiva e subjetiva	**UCAM Campus Nova Friburgo**	**13:30h do dia 06/05/2015. obs.: os portões serão fechados à 13:00h**	**17:30h do dia 06/05/2015**
Gabarito preliminar da prova objetiva	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 07/05/2015**	**Não se aplica**
Recurso contra o gabarito da prova objetiva	**Sede da PRM Nova Friburgo**	**12:00h do dia 08/05/2015**	**18:00h do dia 08/05/2015**
Resultado dos recursos da prova objetiva	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 13/05/2015**	**Não se aplica**
Divulgação da lista de candidatos habilitados à segunda etapa – correção da prova subjetiva	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 14/05/2015**	**Não se aplica**
Divulgação do resultado da prova subjetiva	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00 do dia 26/05/2015**	**Não se aplica**
Recurso - prova subjetiva e, se houver candidato à vaga destinada para cota étnico-racial, realização de entrevista pessoal	**Sede da PRM Nova Friburgo**	**12:00h do dia 27/05/2015**	**18:00h do dia 28/05/2015**
Resultado da correção dos recursos das provas subjetivas e divulgação da listagem final dos aprovados	**Site da PRRJ *link* para concurso nos municípios**	**12:00h do dia 02/06/2015**	**Não se aplica**